



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 687

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Aviso de Licitação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 687

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00158/2021 29/11/2021

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.^a MARIA DO CARMO FERREIRA SERRANO, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE MOTORISTA, DE PROVIMENTO "C. L. T." E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.^a Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº 0000004460/2021 de 26/11/2021, e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público à pedido, a servidora municipal Sr.^a Maria do Carmo Ferreira Serrano, portadora do RG. nº. 29.618.067-1 SSP/SP e CTPS nº. 0014808 – série 00254-SP, ocupante da função de Motorista, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 29/11/2021.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 29 de Novembro de 2021.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA nº 160, de 30 de novembro de 2021.

Designa Gestor e Nutricionista Responsável pelo projeto "COZINHALIMENTO"

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR, Prefeita do Município de Nova Granada - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. DIÓGENES TIBURTINO SILVA, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob o nº 198524/O-5, exercer a função de Gestor e a Sra. THAIS ADRIANO DE VASCONCELOS DE PAULA, nutricionista, devidamente habilitada no C.R.N. sob nº 36.179, exercer a função de servidora nutricionista RESPONSÁVEL, pelo projeto "COZINHALIMENTO", a ser firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo.

Prefeitura do Município de Nova Granada, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município em ____/____/____

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021

A Prefeitura de Nova Granada, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, e resolve RETIFICAR o Pregão Presencial nº 038/2021, com o objeto de contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção de uma máquina Motoniveladora (Patrol) da frota do Município, tendo em vista a necessidade de readequação dos orçamentos. Desta forma, se faz necessário a alteração da data de entrega dos envelopes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 687

Página 3 de 4

para o dia 13/12/2021 com abertura às 09:00 h. Maiores informações poderão ser obtidas na Seção de Licitações, na Praça São Benedito, nº 417 - centro, Nova Granada/SP, de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 13:00h, ou pelo telefone (17) 3262-5200 – ramal 226. Nova Granada, 30 de novembro de 2021. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Nova Granada torna público que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2021 - Processo nº 056/2021. TIPO: Maior oferta de preço. OBJETO: Contratação de Instituição Bancária para fins de administração dos serviços de folha de pagamento dos servidores do município de nova granada/SP, mediante crédito a ser efetuado em conta salário, sem qualquer ônus ou custos para os servidores. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 14/12/2021 às 09:00 h, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça São Benedito - nº 417, Centro, em Nova Granada/SP. EDITAL DISPONÍVEL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição para retirada da cópia desse instrumento no Site da Prefeitura <https://www.novagranada.sp.gov.br> ou pode ser solicitada através do e-mail: licitacaonovagranadasp@gmail.com e todos os esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado em horário de expediente, ou pelo telefone (17) 3262-5200, ramal 226. Nova Granada - SP, 30 de novembro de 2021. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

6º TERMO - REAJUSTE DE PREÇO

Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2018 - Processo nº 075/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços atinentes ao sistema de limpeza pública do Município, abrangendo a coleta, transporte até o sistema de processamento; processamento em usina de triagem e compostagem dos resíduos sólidos

domiciliares coletados no município; destinação final em aterro sanitário licenciado dos rejeitos oriundos do processamento e locação de container.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, nº 417 - Centro - Nova Granada - SP

Contratado: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ - 06.291.846/0001-04

Avenida Rio Branco nº 1.647, Sobreloja, Salas 10,11 e 12 - Campos Elíseos - São Paulo/SP - CEP 01.205-001

Finalidade: Reajuste de preços (equilíbrio econômico financeiro), em 15,00%, do valor mensal de R\$ 162.038,80 para R\$ 186.342,80 (Mensal).

Data da assinatura do Contrato: 26/11/2021

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS

MUNICIPIO DE NOVA GRANADA – PREFEITURA, convida toda população a participar de Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2021, a realizar-se no dia 01/12/2021, na sede da prefeitura sita a Praça São Benedito, nº 417 – Centro, nesta cidade de Nova Granada/SP, as 11:00.

AUDIÊNCIA PÚBLICA – AÇÕES SAÚDE

MUNICIPIO DE NOVA GRANADA – PREFEITURA, convida toda população a participar de Audiência Pública para Avaliação das Ações de Saúde referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2021, a realizar-se no dia 01/12/2021, na sede da prefeitura sita a Praça São Benedito, nº 417 – Centro, nesta cidade de Nova Granada/SP, as 11:30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 687

Página 4 de 4

Errata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Praça São Benedito, nº 417 - São Benedito - Nova Granada - SP

Fone (17) 3262-5200 – e-mail: educacao@novagranada.sp.gov.br

ANEXO II DA RESOLUÇÃO DME Nº 017, de 29 de novembro 2021.

Alterado conforme Lei 04/2020.

Ficha de Pontuação para atribuição de Classes e/ou Aulas 2022

INFORMAÇÕES:

- 1) Unidade Escolar: _____
- 2) Nome _____ RG: _____
- 3) Data nasc.: ____/____/____ Cargo _____ Jornada de Trab. Semanal _____ horas
- 5) Campo de atuação _____ ou Disciplina _____
- 6) Outras Habilitações: _____
- 7) O Professor, em epígrafe, tem a seguinte pontuação(Atribuição 2021): _____

QUANTO AO TEMPO DE SERVIÇO			
Tempo de Serviço	DIAS 01/08/2020 à 31/07/2021	PONTOS 01/08/2020 à 31/07/2021	TOTAL DE PONTOS 2021
I	Tempo de serviço, contando em dias de efetivo exercício: a) tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Nova Granada, ou Estadual, na sua respectiva área de atuação – 0,01 (um centésimo) de ponto por dia, contados até 31 de julho de cada ano letivo;		
	b) tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Nova Granada, na unidade escolar – 0,005 (cinco milésimos) de ponto por dia, contados até 31 de julho de cada ano letivo;		
QUANTO AOS TÍTULOS:			Pontos
II	a) Curso de licenciatura plena na área da Educação, em disciplinas componentes da Base Nacional Comum Curricular – 3,0 (três) pontos por curso;		
	b) Curso de pós-graduação lato sensu de 360 (trezentos e sessenta) horas, no mínimo, em área pertinente ao campo de atuação – 3,0 (três) pontos por curso, limitado a 9 (nove) pontos;		
	c) Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , na área da Educação – 5,0 (cinco) pontos por curso.		
QUANTO ÀS CAPACITAÇÕES:			
III	a) Capacitações – 0,005 (cinco milésimos) de ponto por hora de curso, limitado a 10 (dez) pontos, contados uma única vez.		Pontos
TOTAL GERAL DE PONTOS			

Para efeitos de desempate, serão preferidos, sucessivamente, o candidato:

I – com maior idade;

II – com maior tempo de experiência profissional no magistério público oficial municipal;

III – com maior titulação.

Preenchido em ____/____/____

Assinatura do Diretor da Escola

DECLARAÇÃO

Declaro que estou de acordo com todos os dados constantes nesta Ficha de Inscrição.

Nova Granada, _____, de _____ de _____

Assinatura do Candidato